

LEI N° 507

DA DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA JOSÉ SEBASTIÃO

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes legais decretou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - A Travessa que se inicia a Rua Ernesto Viana da Costa ligando a referida a Rua São João denominar-se-á Travessa José Sebastião.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 23 de setembro de 1991.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BOAS
Prefeito Municipal